



LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2097

Altera a tabela "a" e "c" do Anexo II, da Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

36 / 09 / 2020

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a tabela "a" e "c" do Anexo II, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, ficando da seguinte forma:

A) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Cômodo	Círculo Inscrito Diâmetro	Área Mínima	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé-direito Mínimo	Revestimento Parede	Revestimento Piso
Salas	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Quarto principal (pelo menos um na edificação)	2,40	9,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Demais quartos	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Copa	2,00	4,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Cozinha	1,50	4,00	1/6	1/12	2,60	Impermeável até 1,50	Impermeável
Banheiro	1,00	1,80	1/7	1/14	2,30	Impermeável até 1,50	Impermeável
Lavanderia	1,20	2,00	1/6	1/12	2,30	Impermeável até 1,50	Impermeável
Depósito	1,00	1,80	1/15	1/30	2,30	-	-
Garagem	2,40	12,00	1/15	1/30	2,30	-	Impermeável
Q. Empreg.	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Corredor	1,00	-	-	-	2,60	-	-
Atelier	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Sótão	2,00	6,00	1/10	1/20	2,00	-	-
Porão	1,50	4,00	1/10	1/20	2,00	-	-
Adega	1,00	-	-	1/30	1,80	-	Impermeável
Escada	0,90	-	-	-	Altura Livre min. 2,10	-	-

chl

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR**C) EDIFÍCIOS COMÉRCIO/SERVIÇO**

	Círculo Inscrito Diâmetro Mínimo	Área Mínima	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé-direito Mínimo	Revestimento parede	Revestimento Piso
Hall do Prédio	3,00	12,00	-	-	2,60	-	Impermeável
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/12	2,60	-	-
Corredor Principal	1,30	-	-	-	2,60	-	Impermeável
Corredor Secundário	1,00	-	-	-	2,40	-	Impermeável
Escadas comuns/colet.	1,20	-	-	-	Altura livre mínima	Impermeável até 1,50	Incombustível
Ante-salas	1,80	4,00	-	1/12	2,60	-	-
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,30	Impermeável até 1,50	Impermeável
Kit	0,90	1,50	-	1/12	2,60	Impermeável até 1,50	Impermeável
Lojas	3,00	-	1/7	1/14	3,00	-	-
Sobrelojas	3,00	-	1/7	1/14	2,50	-	-
Galpão Industrial	-	-	-	-	4,00	-	-
Depósitos	1,00	1,80	1/15	1/30	2,30	-	-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal